

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
RESOLUÇÃO CEE-ES Nº 7.947/2024**

**Aprova a oferta do Ensino Fundamental – 2º segmento e do Ensino Médio, ambos na modalidade de Educação de Jovens e Adultos - EJA, no Núcleo Estadual de Educação de Jovens e Adultos – NEEJA, do Centro Estadual de Ensino Fundamental e Médio em Tempo Integral Aristeu Aguiar, e dá outras providências.**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE-ES nº. 8.449/2024 (Processo E-docs nº. 2021-SK2HH/CEE-ES nº. 752/2021), aprovado na Sessão Plenária do dia 11-06-2024, com fundamento na Resolução CEE-ES nº. 3.777/2014,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar a oferta do Ensino Fundamental – 2º segmento e do Ensino Médio, ambos na modalidade de Educação de Jovens e Adultos - EJA, no Núcleo Estadual de Educação de Jovens e Adultos – NEEJA, do Centro Estadual de Ensino Fundamental e Médio em Tempo Integral Aristeu Aguiar, situado Rua Dr. Wanderley, s/nº, Bairro Centro, município de Alegre, ES, mantido pelo Governo do Estado do Espírito Santo, pelo período de 05 (cinco) anos, a partir da publicação da referida resolução, retroagindo seus efeitos ao início do ano letivo de 2017.

**Art. 2º** Aprovar a oferta do Ensino Fundamental – 2º segmento na modalidade de Educação de Jovens e Adultos - EJA, no, pelo período de 05 (cinco) anos, a partir da publicação da referida resolução, retroagindo seus efeitos a 03 de fevereiro de 2000.

**Art. 3º** Aprovar a oferta do Ensino Médio, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos - EJA, pelo período de 05 (cinco) anos, a partir da publicação da referida resolução, retroagindo seus efeitos a 03 de fevereiro de 1999.

Vitória, ES, 27 de junho de 2024.

**ARTELÍRIO BOLSANELLO**  
**Presidente do CEE**

Homologo  
Em 27 de junho de 2024.

**VITOR AMORIM DE ANGELO**  
**Secretário de Estado da Educação**